



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 041/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação da Coordenadoria do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal de Foz do Iguaçu – CEFOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências”.

Considerando a criação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, por meio da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as Guardas Municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal;

Considerando o contido no Capítulo VI – Da Capacitação, art. 11, da Lei Federal nº 13.022/2014, “*o exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividade*”, e, ainda o exposto no art. 12, “*é facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º*”;

Considerando o especificado na legislação federal relativo ao oferecimento de curso de formação para Guardas Municipais, segundo a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, em seu art. 6º, § 3º, que assim prescreve: “*A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça*”;

Considerando a regulamentação da formação de Guardas Municipais prevista no Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, em seu art. 58, que define: “*A formação de guardas municipais poderá ocorrer somente em: (...) II - órgão municipal para formação, treinamento e aperfeiçoamento de integrantes da guarda municipal*”;

Considerando a pertinência na utilização da Matriz Curricular Nacional de Formação de Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/ Ministério da Justiça, que direciona, orienta e norteia as disciplinas para elaboração do Curso de Formação dos profissionais Guardas Municipais em todo o país; e

Considerando a publicação da Portaria nº 77.813, de 6 de dezembro de 2023, deste Poder Executivo Municipal, que constitui Comissão Especial de Concurso Público com finalidade de planejar, organizar e operacionalizar o Concurso Público para contratação de novos servidores para o cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, conforme disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 041/2024 – fl. 02

Assim, para fins de realização de novas contratações para o cargo de Guarda Municipal, se faz necessária a adequação da legislação na forma de instituir a Coordenadoria do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal de Foz do Iguaçu – CEFOR – no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, dedicada a planejar, organizar e operacionalizar o Curso de Formação para o exercício da atividade de Guarda Municipal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 21 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Coordenadoria do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal de Foz do Iguaçu – CEFOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído a Coordenadoria do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal de Foz do Iguaçu – CEFOR, destinado à formação e aperfeiçoamento de Guardas Municipais, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O Centro de Formação e Aperfeiçoamento, respeitados os limites constitucionais, promoverá a disseminação, exposição e transmissão de conhecimentos básicos imprescindíveis ao exercício eficiente e racional das atribuições legais da Guarda Municipal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - formação: criar competências, através de novos conhecimentos para o exercício satisfatório da atividade profissional; e

II - aperfeiçoamento: potencializar o conhecimento e as habilidades existentes, na forma de qualificação profissional com ênfase em grupos especializados, bem como as qualificações demandadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal utilizará para todos os fins a sigla “CEFOR” e terá sua estrutura disposta por meio de Decreto.

Art. 4º O CEFOR terá competência para promover os seguintes cursos obrigatórios ao exercício da função de Guarda Municipal:

I - Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais;

II - Estágio de Qualificação Profissional – EQP – mediante solicitação do gestor da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

§ 1º Mediante determinação do gestor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o CEFOR poderá acompanhar o regular porte de arma de fogo dos Guardas Municipais, no que se refere ao Estágio de Qualificação Profissional – EQP – e avaliações psicológicas para o porte de arma de fogo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, proverá por meios próprios ou mediante convênio ou Acordo de Cooperação Técnica, o curso de Formação de Guardas Municipais ou curso de preparação ao cargo de Guarda Municipal, regularmente instituído no âmbito da administração pública municipal.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

§ 3º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o CEFOR poderá contar com o voluntariado de servidores públicos e particulares.

Art. 5º O custeio das despesas com o pessoal que atuar junto ao CEFOR, para viabilização de suas atividades, ocorrerá nas seguintes formas:

I - preferencialmente mediante hora-aula;

II - formalização de termo de colaboração técnica e/ou convênio com os entes federativos; e

III - contratação prevista na legislação municipal.

Art. 6º A docência será exercida preferencialmente por integrantes da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, habilitados e qualificados em áreas correlatas a disciplina ou cursos ministrados.

Art. 7º A atividade de docência será remunerada por 1 (uma) UFFI – Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu, por aula-hora.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Segurança Pública proverá cursos de formação e aperfeiçoamento de Instrutores, sem prejuízo de cada instrutor buscar, por meios próprios, atualização e aprimoramento profissional.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Pública, suplementadas se necessário.

Art. 10. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal editar tabela com previsão de gratificação por encargos especiais para a realização das atividades adicionais ao cargo, relativo ao desenvolvimento e operacionalização do CEFOR.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO TÉCNICO 12/2024

DE: Diretoria de Gestão Orçamentária/SMFA

Para: SMAD / DIAD

Data: 20/05/2024

Assunto: COORDENADORIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – CEFOR

Em relação a minuta de Projeto de Lei que pretende a criação da Coordenadoria do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal de Foz do Iguaçu – CEFOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

A justifica informa da obrigatoriedade de criar estrutura específica para formação, treinamento e aperfeiçoamento de integrantes da guarda municipal, em atendimento a Legislação Federal que disciplina as “Guardas Municipais”.

Não vislumbramos no Projeto de Lei despesas que se enquadrem na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

As únicas despesas previstas são as decorrentes das horas-aula dos instrutores, despesas estas transitórias e de caráter não continuado, que serão pagas aos Instrutores. Estas despesas serão empenhadas a servidores do quadro, ou mediante convênio com outros entes federativos (Outras Guardas Municipais, Órgãos de Segurança de Estados ou Federais) ou mediante contratação.

Estas despesas, foram estimadas para 2024 em R\$ 113.212,44 (cento e treze mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos);

CURSO DE FORMAÇÃO	Previsão 2024	Valor Hora Aula	TOTAL
Horas Aulas	1.012	111,87	113.212,44



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Estas despesas correrão por conta da Receita da Inscrição do Concurso Público, que ainda possuem um saldo de excesso de R\$ 204.638,40 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais) que serão suplementados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme previsto na LOA 2024, inc. II, §2º, art. 5º da Lei Municipal nº 5.366/2023.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Classificação da Receita	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal
Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
(1) Total Orçado em 2024	0,00
(2) Arrecadado até 30/04/2024	608.040,00
(4) Saldo utilizado até 20/05/2024	403.401,60
(4) Saldo Para Suplementação	204.638,40

É a manifestação,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Darlei Finkler -
Diretor de Gestão Orçamentária
Secretaria Municipal da Fazenda
Salete Aparecida de Oliveira Horst - Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Demonstrativo da Receita Arrecadada Até 30/04/2024

Pagina: 4 de 8

Denominação da Receita	Vlr. Orçado	Vlr. Corrigido	Autorizado	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Marco Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Arrecadado	Sld.Arrecadar
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.00 OUTRAS PERMISSÕES CONCEDIDAS POR LEI MUNICIPAL -DÍVIDA ATIVA	178.450,00	0,00	178.450,00	15.258,85 0,00	10.441,43 0,00	9.401,52 0,00	11.266,36 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	46.368,16	132.081,84
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.00 OUTRAS PERMISSÕES CONCEDIDAS POR LEI MUNICIPAL -DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	31.290,00	0,00	31.290,00	2.687,16 0,00	2.208,49 0,00	2.118,27 0,00	2.384,70 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	9.398,62	21.891,38
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários vinculados a royalties	1.194.960,00	0,00	1.194.960,00	135.259,79 0,00	12.644,67 0,00	16.281,17 0,00	15.179,12 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	179.364,75	1.015.595,25
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários vinculadas a saúde	1.039.200,00	0,00	1.039.200,00	422,39 0,00	148.719,86 0,00	148.936,27 0,00	156.311,18 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	454.389,70	584.810,30
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários vinculados a Educação	1.689.460,00	0,00	1.689.460,00	35.579,04 0,00	228.306,63 0,00	94.035,70 0,00	129.371,26 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	487.292,63	1.202.167,37
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários vinculadas ao Fundeb	525.520,00	0,00	525.520,00	0,00 0,00	69.408,97 0,00	0,00 0,00	52.731,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	122.140,47	403.379,53
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários vinculadas ao Cide	20.370,00	0,00	20.370,00	0,00 0,00	1.964,06 0,00	1.715,99 0,00	1.577,95 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.258,00	15.112,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários vinculadas a Assistência Social	383.820,00	0,00	383.820,00	48.828,82 0,00	47.780,99 0,00	48.440,91 0,00	41.732,98 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	186.783,70	197.036,30
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários outras vinculações	6.445.000,00	5.768,10	6.450.768,10	157.406,44 0,00	1.129.062,62 0,00	541.181,14 0,00	631.080,75 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.458.730,95	3.992.037,15
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários vinculados a Câmara MUnicipal	321.240,00	0,00	321.240,00	0,00 0,00	8.728,12 0,00	16.494,15 0,00	20.467,27 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	45.689,54	275.550,46
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários vinculados a Merenda Escolar	18.270,00	0,00	18.270,00	0,00 0,00	1.517,55 0,00	735,37 0,00	4.584,28 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6.837,20	11.432,80
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 Dividendos - Principal	99.330,00	0,00	99.330,00	0,00 0,00	7.896,33 0,00	7.966,21 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	15.862,54	83.467,46
1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	130.000.000,00	6.994.725,49	136.994.725,49	11.431.725,08 0,00	11.977.690,67 0,00	11.414.865,17 0,00	11.595.793,43 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	46.420.074,35	90.574.651,14
1.3.5.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal	98.700,00	0,00	98.700,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	98.700,00
1.3.5.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	37.602,35 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	37.602,35	-37.602,35
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	403.401,60	403.401,60	23.400,00 0,00	0,00 0,00	584.640,00 0,00	120,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	608.160,00	-204.758,40
1.6.4.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	329.700,00	0,00	329.700,00	28.121,57 0,00	28.044,35 0,00	28.102,45 0,00	29.034,47 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	113.302,84	216.397,16
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	108.906.472,00	20.000,00	108.926.472,00	10.049.657,50 0,00	13.626.068,13 0,00	8.495.106,18 0,00	8.873.884,80 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	41.044.716,61	67.881.755,39
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	15.270.120,00	0,00	15.270.120,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	15.270.120,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	454.248,00	0,00	454.248,00	28.165,42 0,00	16.551,22 0,00	11.300,61 0,00	8.979,89 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	64.997,14	389.250,86
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	249.540,00	0,00	249.540,00	17.350,69 0,00	34.768,49 0,00	38.071,57 0,00	49.505,28 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	139.696,03	109.843,97

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DESPACHO TÉCNICO**

Número: **12/2024**

Assunto: **COORDENADORIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – CEFOR**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4a76c48d-869b-4a5b-b56e-0a1f713d74c0>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4a76c48d-869b-4a5b-b56e-0a1f713d74c0

Hash do Documento

2D400516EED2EAE489B19006E621A7370B5B958F10D48F8B220E0ECC6DEC26E1

Anexos

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADA NO ANO - CONCURSO.pdf - **79742e0b-ef2b-4074-8586-f4baea31851e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 20/05/2024 10:49:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 20/05/2024

11:13:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **41/2024**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – CEFOR.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4064d79f-d2cb-4ee7-abac-180ad5cb9747>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4064d79f-d2cb-4ee7-abac-180ad5cb9747

Hash do Documento

A022746CF1A16391D83DE9E5EDD08904721938735CB6030E44751C402A203015

Anexos

041 - CRIA CEFOR-GM_06-05-24.pdf - **e303ba49-3a99-4a0c-9305-92d0df2eb4a1**
5 - DESPACHO TÉCNICO- Nº 12-2024.pdf - **e12f8951-5ad1-4249-b2c4-732af4d8ed5e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 22/05/2024 9:29:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

